



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

#### PROJETO DE LEI Nº: 59/2019

**EMENTA:** Altera estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Carlos Barbosa constante na Lei Municipal nº 2.870, de 09 de abril de 2013 e suas alterações, cria, extingue e altera cargos em comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 59/2019 visa Alterar a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Carlos Barbosa constante na Lei Municipal nº 2.870, de 09 de abril de 2013 e suas alterações, criando, extinguindo e alterando cargos em comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), atendendo ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e adequando alguns cargos a necessidades administrativas e operacionais do governo municipal. Importante salientar que não houve aumento do número de cargos, muito menos, aumento no custo operacional do organograma administrativo. Na proposta existe também a criação de setores inéditos no município, que são a Diretoria da Procuradoria Municipal, ligada ao Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria do PROCON, ligada a Secretaria da Administração.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2019.

Vereador DENIR GEDOZ  
Relator

#### VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela  aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2019.

Vereador DENIR GEDOZ  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

**VOTO DO PRESIDENTE**

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2019.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU  
Presidente

**VOTO DO MEMBRO**

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2019.

Vereador FABIO DOLZAN  
Membro